

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 183 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

## **INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 148 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** para apurar os fatos descritos no **MEMORANDO Nº 006/2026** e respectivos anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º -** A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial – nomeada por meio da Portaria nº 748 de 03 de outubro de 2025, sendo presidida pelo Senhor **JAIR JOSÉ MULLER** e tendo como Secretário e Membro os senhores **DOUGLAS ZATTA E RAFAEL ALFREDO HECK**, respectivamente.

**Parágrafo Único -** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE MARÇO DE 2026

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**